



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE ARTES E LETRAS
DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E LINGUÍSTICA

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS – EDITAL 001/ 2020
PROJETO LÍNGUA, POLÍTICA E HISTÓRIA

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional “Língua, política e história”, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos Cursos de Graduação em Letras da UFSM para Bolsa, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	21 de maio
Inscrição dos candidatos	21 de maio até 29 de maio
Avaliação dos candidatos	01 de junho
Divulgação resultado preliminar	02 de junho
Período de Recursos contra resultado Preliminar	03 de junho
Análise Recursos	04 de junho
Divulgação do Resultado Final	08 de junho

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 21/05/2020 a 29/05/2020

2.2 Local de inscrições: as inscrições serão realizadas on-line, por meio do preenchimento do formulário disponibilizado no seguinte endereço:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScaZEXzhXwLho3y9Ru2FM2ViRENfr2j5h2pywBisXsV43Qhg/viewform?usp=sf_link

2.3 Documento Obrigatório: Preenchimento do formulário de inscrição (disponível no link indicado acima) e envio de comprovante de matrícula e histórico escolar para o e-mail: ead.tais@gmail.com

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Entrevista individual, realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

3.1.2 As entrevistas serão feitas de forma on-line, em plataforma a ser informada aos candidatos após o período de inscrições.

3.1.3 O candidato que não puder participar da seleção na data e/ou horário estipulado deve informar a banca de seleção com antecedência mínima de 24h do horário de sua entrevista para que a mesma possa ser realocada.

3.1.4 Caso haja alguma instabilidade de rede durante a entrevista de algum candidato, este poderá ter sua entrevista realocada de acordo com o critério da banca de seleção.

3.1.5 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete), respeitando o limite máximo de 10,0 (dez). Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.6 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 03/06/2020 a 31/12/2020.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais mensais, terá duração de até 06 (seis) meses, a partir de 01/07/2020.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	046570	Língua, Política e História	Linguística	Julho a dezembro de 2020

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação em Letras (licenciatura ou bacharelado) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 16/06/2020 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo Coordenador), o bolsista deverá enviar por e-mail para o Gabinete de Projetos o Termo de Compromisso de Bolsista, devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista UFSM.

5.2.3 Participar do Curso de Extensão a ser oferecido durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados via redes sociais do Curso de Graduação e enviados para o e-mail dos candidatos inscritos.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 07 (sete) dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta-corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: ead.tais@gmail.com

Santa Maria, 21 de maio de 2020

Profa. Dra. Taís da Silva Martins

SIAPE: 2780185

Coordenadora do projeto